



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



L E I N° 4.970, DE 23 DE MAIO DE 2006

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO PARA 2006 A 2009. LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de 1.115,00 conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO		
03-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA		
2070-Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana		
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	1.115,00
TOTAL... R\$		1.115,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação do artigo anterior a seguinte redução orçamentária, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO		
03-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA		
2070-Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana		
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(255).....	R\$	1.115,00

TOTAL..... R\$ 1.115,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de maio de 2006

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal